



LEI Nº 6.525, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 10.172.567,24(dez milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	319004.00	2023000	2055	1.000.000,00
02	11	10	122	0002	2151	319011.00	2023000	2056	2.000.000,00
02	11	10	304	0002	2145	319011.00	2001001	1955	530.000,00
02	11	10	304	0002	2145	319016.00	2001001	1957	21.668,56
02	11	10	304	0002	2145	319113.00	2001001	1958	200.575,22
02	11	10	302	0003	2129	339039.00	1553136	953	70.000,00
02	11	10	302	0003	2634	339039.00	1593315	1591	5.000.000,00
02	11	10	122	0002	2151	339030.00	1023000	1055	219.426,16
02	11	10	302	0003	2128	339039.00	1553135	952	185.000,00
02	11	10	122	0002	1122	449052.00	1023000	844	35.897,30
02	11	10	122	0003	2624	339093.00	2543083	2062	910.000,00
							Total		10.172.567,24

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso as anulações de dotações orçamentárias e o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 1001001, conforme abaixo discriminadas.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
---	---	---	---	---	---	Superávit	1001001	---	3.752.243,78
02	11	10	302	0003	2180	339039.00	1553139	1133	255.000,00
02	11	10	301	0002	2114	319004.00	1593305	1579	3.000.000,00
02	11	10	301	0002	2114	319011.00	1593305	1580	2.000.000,00
02	11	10	301	0002	1580	449051.00	1023000	872	136.304,24
02	11	10	302	0003	1581	449051.00	1023000	874	64.704,83
02	11	10	303	0002	2138	339030.00	1023000	968	35.897,30
02	11	10	303	0002	2159	339030.00	1023000	1081	2,58
02	11	10	303	0002	2159	339032.00	1023000	1082	10.000,00
02	11	10	303	0002	2161	339032.00	1023000	1083	82,00
02	11	10	303	0002	2178	339030.00	1023000	1128	8.332,51
02	11	10	122	0003	2624	339039.00	2543083	1855	300.000,00



02	11	10	122	0003	2624	339040.00	2543083	1857	300.000,00
02	11	10	122	0003	2624	339030.00	2543083	1858	310.000,00
							Total		10.172.567,24

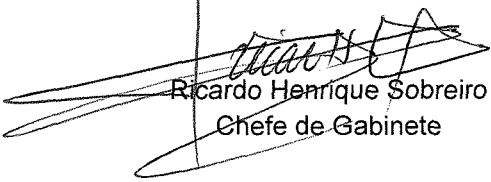
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de dezembro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete